

Resolução SEDUC – nº 08, de 05-02-2024

Autoriza a abertura do Cadastro Emergencial nas Diretorias de Ensino Regionais, para contratação temporária de docentes para atuar na Educação Profissional de Nível Técnico

O Secretário da Educação, tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, bem como do Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e considerando: - A demanda pelo ensino médio articulado à educação profissional técnica de nível médio, nas escolas públicas estaduais; - A relevância do interesse do público estudantil pela formação profissional; - A necessidade de estabelecer critérios objetivos para assegurar a qualidade da oferta da Educação Profissional Técnica do estado de São Paulo; - A necessidade de preencher as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Resolve: Artigo 1º – Os candidatos inscritos no Cadastro Emergencial nas Diretorias de Ensino Regionais da Região Metropolitana de São Paulo para contratação de docentes, nas escolas estaduais, para atender necessidade temporária de regência de classes ou de ministração de aulas nos Cursos Técnicos em Desenvolvimento de Sistemas e Ciência de Dados, que comprovarem a sua participação e aprovação no Processo Seletivo RECODIFICA SP de 2023 serão prioritariamente incluídos. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.